

CONTRATO AD 02/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CERCIMARANTE – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES, C.R.L., NIF 501 471 189, com sede na Rua de Guimarães, n.º 869, 4600-112 Amarante, S. Gonçalo, neste ato representado por Rui Miguel Vinhós Ribeiro Chantre, com número de identificação fiscal 123456789 e José Alberto Ribeiro Carvalho de Jesus, com número de identificação fiscal 987654321, na qualidade de representantes legais do Primeiro Outorgante, com poderes para o ato, confirmados por consulta da certidão permanente com o código 123456789 válida até 07-12-2024.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: PLURISOLUÇÕES- CONSULTORIA, LDA., pessoa coletiva n.º 510237649, com sede na Rua José Gomes de Matos, n.º 1638, 4760-514, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por Paula Maria Carvalho de Sousa Lopes, titular do cartão cidadão n.º 123456789, na qualidade de gerente, com poderes para outorgar o presente contrato confirmados através da consulta da certidão permanente com o código 987654321 válida até 22-09-2025, aqui identificado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- Face ao procedimento de Ajuste Direto, com referência interna AD 02/2024, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o presente contrato que tem por objeto a **“Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área da Contratação Pública”**.
- A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 27 de setembro de 2024 às 16h08m, bem como o Caderno de Encargos e o Convite que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.
- Não foi exigida a prestação de caução.
- A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pelo Conselho de Administração em 3 de outubro de 2024.
- Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 04 de outubro de 2024.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades e Ocio
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amália Mota

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:





- f) O Gestor do Contrato, designado por deliberação do Conselho de Administração é **Paulo Miguel** **...**, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é geral@cercimarante.pt.
- g) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da prestação de serviços, objeto do contrato.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente é outorgado um contrato de Prestação de Serviços, nomeadamente, prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área da Contratação Pública.
2. O contrato envolve a execução dos serviços, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. Os serviços desenrolar-se-ão de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços necessários, preparatórios ou complementares à execução dos serviços.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da Cláusula 2.ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

Cláusula 2.ª

Âmbito do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:

- a. A proposta do Segundo Outorgante, enviada por correio eletrónico;
- b. O Caderno de Encargos;
- c. O Convite;

2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.

3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amália Moreira

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:





4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual global de **13.896,00€ (treze mil oitocentos e noventa e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
2. Ao valor contratual global correspondem os seguintes preços parciais:
 - a. O valor mensal para a execução dos serviços objeto do contrato é de 336,00 € (trezentos e trinta e seis euros).
 - b. O valor unitário para a execução dos serviços de auditoria é de 900,00 € (novecentos euros).
 - c. O valor unitário para a realização de serviços complementares de apoio à gestão do contrato é de 900,00 € (novecentos euros).

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à data da aposição da última assinatura eletrónica no clausulado contratual.
2. O prazo de execução para a prestação de serviços objeto do contrato, é de **12 (doze) meses renovável automaticamente por iguais períodos até ao máximo legal de 36 (trinta e seis) meses**.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amarelo

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cláusula 6.ª

Deveres de informação

Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.



2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

Cláusula 8.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto do Caderno de Encargos.

6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.

7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para
LRAM / Lar Residencial Amália Mota

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:





8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.
13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
 - 13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
 - 13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - 13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - 13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - 13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amílcar

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:



POISE



PORTUGAL
2020



união europeia
European Union



- 13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- 13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.
14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.
15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.
17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

Cláusula 9.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contractos Públicos.

Cláusula 10.ª

Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amália Mota

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:



Cláusula 11.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª

Comunicações entre as partes

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das respetivas entidades identificadas no cabeçalho do contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

Cláusula 13.ª

Regime

Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos

Públicos.

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 969
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

Cláusula 14.ª

Regime Jurídico

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho, bem como pelas disposições

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amélia Maria
CFRP / Centro de Formação e Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:



legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza dos serviços a contratar, vigentes na legislação portuguesa e europeia.

Cláusula 16.^a

Disposições Finais

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante, e do respetivo caderno de encargos apresentado pelo Primeiro Outorgante.
2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em oito páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Assinado por: **RUI MIGUEL VINHÓS RIBEIRO CHANTRE**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.24 09:08:20+01'00'

Assinado por: **JOSÉ ALBERTO RIBEIRO CARVALHO DE JESUS**

Pelo Segundo Outorgante,

Assinado por: **PAULA MARIA CARVALHO DE SOUSA LOPES**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.24 17:23:00+01'00'

Cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
(S. Gonçalo)
T. 255 410 930 F. 255 432 788
geral@cercimarante.pt

CAO / Centro de Atividades Ocupacionais
CAFAP / Centro de Apoio
Familiar e Aconselhamento Parental
CRI / Centro de Recursos para a Inclusão
LRAM / Lar Residencial Amália Mota

CFRP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 431 130
centroformacao@cercimarante.pt

ERPI / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gaião
T. 255 410 930 F. 255 432 788
erpi@cercimarante.pt

NIPC: 501 471 189

Cofinanciado por:

